



Ministério da Educação  
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 5º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa,  
Brasília/DF, CEP 70047-900  
Telefone: 2022-8318 - <http://www.mec.gov.br>

Ofício Nº 280/2024/DPDI/SEB/SEB-MEC

Brasília, 19 de março de 2024.

Ao Senhor  
Alessio Costa Lima  
Presidente União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime)  
E-mail: [undimenacional@undime.org.br](mailto:undimenacional@undime.org.br)

**Assunto: Orientações sobre a Política e reforço sobre a fase de declaração de matrículas.**

Senhor Presidente,

1. A Secretaria de Educação Básica - SEB, por meio da Coordenação-Geral de Educação Integral e Tempo Integral, com a finalidade em apoiar tecnicamente os esforços dos estados, municípios e do Distrito Federal na implementação das estratégias e ações relativas ao Programa Escola em Tempo Integral, apresenta, por meio deste, o **Guia de Elaboração da Política de Educação Integral em Tempo Integral** (SEI 4724027).
2. Trata-se de material técnico para apoiar a elaboração ou aprimoramento da Política de Educação em Tempo Integral, na perspectiva da educação integral, dos entes subnacionais como estabelecido no art. 6º da Portaria nº 1.495/2023. Ilustra-se que o Guia tem natureza de sugestão ao trabalho já realizado pelas redes de ensino podendo ser incorporado aos processos em curso e ainda adaptado à realidade e singularidades de cada sistema.
3. Ressaltamos que, a Fase de declaração de matrículas está aberta no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle (SIMEC) desde o dia 02 de janeiro, na qual os entes que pactuaram matrículas de tempo integral ao Programa devem registrar o quantitativo efetivamente criado em sua respectiva etapa. Nesta fase, há também a indicação das escolas onde as matrículas foram efetivamente criadas. A vigência desta fase encerrar-se-á no dia **6 de maio de 2024, às 23h59**.
4. Lembramos que a fase de declaração de matrículas é prevista na Portaria nº 1.495, de 2 de agosto de 2023, e alterada pela Portaria nº 64, de 28 de dezembro do mesmo ano. Orientações sobre o preenchimento podem ser acessadas no passo a passo no endereço [passoapasso declaracaomatricula.pdf \(www.gov.br\)](#)
5. Aproveitamos o ensejo para reforçar o cronograma vigente do Programa Escola em Tempo Integral.

6. Contamos com vossa colaboração para a ampla divulgação e circulação destes informes junto aos entes.

Atenciosamente,

ALEXSANDRO DO NASCIMENTO SANTOS  
Diretor de Políticas e Diretrizes da Educação Integral Básica

KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT  
Secretária de Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **Alexsandro do Nascimento Santos, Diretor(a)**, em 19/03/2024, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Katia Helena Serafina Cruz Schweickardt, Secretário(a)**, em 20/03/2024, às 20:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4741107** e o código CRC **E28158B0**.

Referência: Caso responda a este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23000.009341/2024-21

SEI nº 4741107